

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 2006, de 01 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ERVAL VELHO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho – Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e autorizada conforme Lei n° 1378 de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.224,44 para a SUPLEMENTAÇÃO das dotações abaixo;

aus astagoss abanto,	
ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	ORTO
UNIDADE - 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV. – 2.013 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
49 - 3.3.90.00.00.0437 - 41	\$ 690,45
PROJ/ATIV. – 2.043 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
73 - 3.3.90.00.00.0437 - 43	\$ 162,99
PROJ/ATIV. – 2.044 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
75 - 3.3.90.00.00.0437 - 42	\$ 1.371,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 437- Outras Transferências do FNDE – Detalhamento 41 – PNAE FUNDAMENTA, 42 – PNAE CRECHE E 43 – PNAE PRÉ-ESCOLA, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho – Estado de Santa Catarina, em 01 de outubro de 2015.

Walter Kleber Kucher Junior Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin Secretário Municipal de Administração e Finanças